



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 059, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Alteração Contratual da empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2026/009973-7, por meio do qual a empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda requer Alteração Contratual, neste Conselho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil e Eng. Seg. Trab. Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe neste Conselho, COM RESTRIÇÃO: áreas de Engenharia de Agrimensura, Engenharia Elétrica em Média e Alta Tensão, Engenharia Mecânica, Engenharia Química e Engenharia Sanitária e Ambiental;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada na modalidade de Geologia

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 10 de abril de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho, que se manifestou pelo deferimento da alteração contratual da empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda da cidade de Florianópolis/SC, Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. COM RESTRIÇÃO: áreas de Engenharia de Agrimensura, Engenharia Elétrica em Média e Alta Tensão, Engenharia Mecânica, Engenharia Química e Engenharia Sanitária e Ambiental;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **26/03/2026**, às **07:53**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

